

05 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

OAB dá prazo de 48h para governo pagar precatórios

Entidade identifica dois meses de atraso no repasse e envia ofício à Secretaria da Fazenda

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - A Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (Sefa) tem até hoje para regularizar o pagamento de duas parcelas atrasadas de precatórios, sob pena de ter seus depósitos bancários sequestrados pelo Tribunal de Justiça (TJ). O alerta foi dado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Estado, em ofício enviado anteriormente ao secretário Luiz Eduardo Sebastiani. Segundo a entidade, o governo deixou de fazer os repasses de 31 julho e 29 agosto de 2014. No documento, a OAB dá à pasta um prazo de 48 horas para quitar os débitos.

Precatórios são títulos de dívida que as administrações municipais ou estaduais emitem para ressarcir quem ganha ações na Justiça contra o Executivo. Conforme a Constituição Federal, para cumprir a demanda o governo precisa transferir mensalmente o equivalente a 2% do valor da sua receita corrente líquida, o que corresponde a cerca de R\$ 40 milhões.

“Desde março do ano passado, o Estado tem depositado sempre com alguns dias

Mensalmente, o Estado deve reservar R\$ 40 mi aos títulos

de atraso, mas esse foi o mais grave até agora, de dois meses”, contou o presidente da comissão de precatórios da OAB, Emerson Fukushima. Em novembro de 2013, a entidade já tinha solicitado que a administração aumentasse em até 100% o pagamento dos títulos, de forma a liquidar os débitos existentes. Até agora, porém, Fukushima disse que não houve qualquer sinalização nesse sentido. “Os valores são controversos. O governo fala em R\$ 4,8 bilhões, mas a nossa avaliação é de que (o montante) já supere R\$ 11 bilhões.”

Por meio de nota, a Sefa

informou que o governo Beto Richa (PSDB) repassou ao TJ quase R\$ 1,5 bilhão em recursos destinados ao pagamento de precatórios, desde 2011, e que o repasse tem sido feito regularmente. “O governo trabalha em uma solução conjunta e harmoniosa com o Tribunal de Justiça para o repasse da parcela relativa a julho. A parcela de agosto vence somente no próximo dia 10. O que o secretário recebeu da OAB foi tão somente um ofício, que ‘solicita as medidas necessárias’”, diz trecho do documento. Ainda conforme a pasta, a OAB não tem poder de confisco e não cabe à instituição notificar o governo sobre o tema.

MAZZA

Precatórios

Há disponibilidade de R\$ 1 bi no Judiciário para o pagamento de precatórios, cujas parcelas (equivalentes a 2% da arrecadação, conforme imperativo legal) são geridas, em ação comum, pelo Tribunal de Justiça e a Procuradoria Geral do Estado. Alterações no desempenho da Receita (em junho-agosto houve queda decorrente do nível da atividade econômica) podem afetar a ordem de pagamentos à exceção do suprimento de precatórios, em que há imobilizado suficiente.

05 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

Lava Jato: réu tem processo suspenso

Rubens Chueire Jr.
Reportagem Local

Curitiba - Em meio a uma série de colaborações espontâneas e possíveis avanços em direção a delações premiadas, uma das dez ações penais da Lava Jato em andamento na Justiça Federal do Paraná foi suspensa ontem, após o Ministério Público Federal (MPF) propor um acordo de suspensão condicional do processo ao réu Carlos Alexandre de Souza Rocha. Ele é o único citado na ação que trata de diversas operações de câmbio no mercado negro no período entre 2009 e 2014, caracterizando operação de instituição financeira irregular, e iria ser interrogado na tarde de ontem, na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba.

Pela proposta, Rocha fica obrigado, pelo período de dois anos, a cumprir determinadas condições, sob pena de revogação da suspensão. Caso todos os requisitos do acordo sejam cumpridos durante o período estipulado, o processo será arquivado. Carlos foi detido no dia 17 de março, quando a operação foi deflagrada, e teve a prisão revogada no dia 23 de abril, mediante cumprimento de medidas cautelares.

A proposta prevê o comparecimento bimestralmente e pessoalmente à Justiça Federal de Itajaí (SC), onde possui domicílio, para comprovar ocupação e informar suas atividades, sendo a primeira apresentação no mês de novembro. Além disso, Carlos fica proibido de mudar de endereço sem obter autorização do juízo e proibido de se ausentar de sua residência por mais de 30 dias sem prévia autorização da Justiça.

Também está previsto o pagamento de prestação pecuniária no valor total de R\$ 100 mil, no prazo de cinco meses, em prestações iguais, a partir de fevereiro de 2015, que serão posteriormente distribuídos a entidades beneficentes. Rocha também deverá, ao final dos dois anos, apresentar a certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual de seu domicílio. A FOLHA tentou contato com o advogado de Rocha, mas não obteve retorno até o fechamento da edição. O MPF e a Justiça Federal também foram procurados, mas ninguém quis se manifestar.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

05 SET 2014

Telemarketing proibido

A Justiça Eleitoral concedeu liminar proibindo o uso de telemarketing para fazer propaganda negativa contra o candidato a governador do Paraná pelo PMDB, Roberto Requião, com multa de R\$ 10 mil a cada ligação feita. A representação é contra as empresas Talk Telecom Corp. Informática Ltda e Falkland Tecnologia em Informática Ltda, às quais o candidato atribui ligações nas quais consultam a intenção de voto dos eleitores para este ano e, diante da resposta, passaria a dar informações ofensivas ou inverídicas. As duas companhias, segundo o despacho do juiz eleitoral Leonardo Castanho Mendes, já responderiam a investigação correicional perante o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Rio de Janeiro. A FOLHA não conseguiu contato com as empresas.

Sem autoria

Requião também representou ao Ministério Público Eleitoral para que apure o caso. Na representação à Justiça Eleitoral, o candidato pede autorização para busca e apreensão de documentos na sede das empresas para identificar quem seriam os contratantes. No despacho, o juiz eleitoral Leonardo Castanho Mendes admite que “não há elementos que indiquem a participação de candidato nas condutas descritas”. O magistrado identifica propaganda eleitoral irregular, mas rejeita o pedido de busca e apreensão de documentos porque, por falta de identificação nas ligações, também seria difícil confirmar quem poderia ter solicitado.

Salu do ar

O site do candidato Roberto Requião (PMDB) ficou fora do ar ontem, conforme determinação do juiz eleitoral Leonardo Castanho Mendes. Ele atendeu a pedido do adversário Beto Richa (PSDB), que reclamou de propaganda eleitoral negativa contra ele no site do peemedebista. Requião perdeu recurso, mas o magistrado acatou a argumentação de que o endereço eletrônico só poderia ser desativado, por questões técnicas, após as 23h59 de anteontem. A impossibilidade viabilizou a veiculação do TV 15, tipo de “talk show online” no qual Requião comenta o horário político dos concorrentes e responde a correspondências.

CLAUDIO HUMBERTO

Arruda adota estratégia de ‘cutucar’ magistrados

Candidato ao governo do DF à frente nas pesquisas, mas “pendurado” na Justiça, José Roberto Arruda (PR) gosta de cutucar magistrados que julgam seus processos. Primeiro, tentou desqualificar o juiz Álvaro Ciarlini, que o condenou por improbidade, mas perdeu no Tribunal de Justiça. Ontem, tentou afastar o ministro Napoleão Nunes da relatoria de processo contra ele no Superior Tribunal de Justiça. Perdeu de novo.

05 SET 2014

FOLHA DE LONDRINA

Delegado é liberado após ser preso por atirar em fiel

Thaise Constancio,
Tiago Rogero e
Roberta Pennafort
Agência Estado

Rio - Menos de 24 horas após ter sido preso por tentativa de homicídio, o delegado da 79ª DP (Jurujuba), Henrique Pessoa, foi solto às 12h43 desta quinta-feira, beneficiado por um pedido de liberdade provisória concedido pelo juiz do Plantão Judiciário. Na quarta-feira, após audiência de conciliação no 5º Juizado Especial Cível, em Copacabana, o delegado disparou contra um fiel da igreja evangélica Geração Jesus Cristo, Carlos Gomes; atingida de raspão na barriga, a vítima já recebeu alta do hospital. Após disparar, Pessoa foi agredido e hostilizado.

O delegado chefiava, desde 2010, o Núcleo de Combate à Intolerância Religiosa da Polícia Civil do Rio, que repassa casos às delegacias e acompanha as investigações. A audiência de quarta, que terminou sem acordo, era relativa a processo por danos morais

que Pessoa move contra outro fiel da igreja: Márcio Pereira Carvalho, o Russo, por ataques no Facebook. O delegado afirma que vem sendo perseguido pelos frequentadores da igreja desde 2009, quando três homens e uma mulher da Geração invadiram um Centro Espírita, quebraram imagens de santos e agrediram frequentadores.

Henrique Pessoa, que chefiava o inquérito, indiciou o fundador da igreja, pastor Tupirani Lores, e o fiel Afonso Lobato - primeiros no País a serem presos por intolerância religiosa, ambos não chegaram a ficar um mês na prisão. Desde então, Tupirani, que se autointitula "o primeiro pastor preso pela ditadura democrática do Brasil", tem ameaçado o delegado em pregações e vídeos na internet - o pastor aparece em mais de 7 mil publicações no YouTube. Nesta quinta, aos jornalistas na porta da delegacia, Tupirani, que afirma ter levado uma cabeçada de Pessoa durante a confusão.

05 SET 2014

GAZETA DO POVO



Kamila Mendes Martins
Jornalista e advogada. Editora
do caderno Justiça & Direito

» CARTA EDITORIAL

Juízes unidos

Magistrados de primeiro grau estão unidos. A grande luta da classe neste ano é conseguir fazer com que juízes de primeiro grau possam participar da eleição da cúpula diretiva do tribunal do qual fazem parte. Hoje, em sua grande maioria, apenas os desembargadores escolhem aqueles que serão responsáveis pela administração do órgão do Poder Judiciário local.

O desejo faz sentido, pois forçará os candidatos a ouvir as demandas dos membros que estão na base, que estão distribuídos em cidades do interior de cada estado e que possuem realidades bem diferentes das da capital. O TRT do Rio Grande do Sul já deu um passo à frente ao alterar o regimento interno para permitir a consulta aos juízes de primeiro grau. Apesar de a escolha deles não ser vinculante, na última eleição foi levada em conta. Confira mais sobre o assunto na reportagem de capa.

Já o entrevistado desta edição é o vice-presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Roberto de Figueiredo Caldas. Há um ano e meio no tribunal, Caldas já pôde analisar como os magistrados brasileiros enxergam as decisões proferidas pela corte internacional. Segundo ele, na Europa elas são muito mais valorizadas do que no Brasil.

Entre os articulistas, o especialista em Direito Tributário Claudio Lopes Cardoso Junior trata da cláusula *solve et repute*, segundo a qual, um contribuinte que não concorda com a cobrança de determinado tributo, deverá pagá-lo para só depois poder discutir em juízo se é devido ou não. Mesmo tendo sido considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, na prática, de acordo com Cardoso Junior, ela permanece, de forma disfarçada, a ser exigida dos contribuintes.

Boa leitura!

JUSTIÇA & DIREITO

Juízes do 1º grau querem ter direito ao voto

Juízes que atuam na primeira instância brigam para ter o direito de participar da escolha da cúpula do Judiciário estadual. A causa é defendida por associações de magistrados de todo o país. Propostas tramitam no Congresso

CONTINUA

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

Juízes lutam por democracia interna no Judiciário

Magistrados se articulam para que membros do primeiro grau também possam eleger a cúpula dos tribunais

Paulo Ferracioli,
especial para a Gazeta do Povo

A eleição dos cargos de cúpula dos tribunais não deve mais ficar restrita aos desembargadores. Pelo menos é o que desejam diversas entidades de classe de magistrados, que defendem que os juízes que atuam na primeira instância também tenham direito a votar para presidente e vice-presidente das cortes. As entidades nacionais da classe, como a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), coordenam um movimento que pede a democratização do Judiciário, através de atuações nos estados e no Congresso Nacional (leia mais ao lado).

Os magistrados entendem que essa alteração vai acabar com o modelo reinante no Judiciário de gerontocracia, que é o governo feito pelos mais antigos. "Antigamente era um prêmio pela antiguidade, na véspera da aposentadoria. Mas hoje não é mais um cargo de representação, e nem todo bom julgador é um bom administrador", aponta o presidente da Associação dos Magistrados Paranaenses (Amapar), Frederico Mendes Júnior.

Mais do que um pedido corporativo, essa luta, que é entendida pela classe como seu principal pedido atual, é vista como uma maneira de fortalecer o Judiciário, porque os desembargadores candidatos aos postos terão de conhecer cada comarca para a melhor distribuição dos recursos disponíveis. Segundo o presidente da Associação Paranaense dos Juízes Federais (Apajufe), Anderson Furlan, a tendência é que as dificuldades estruturais da primeira instância sejam privilegiadas e os bons gestores sejam escolhidos. "Há situações em que os gabinetes dos desembargadores são suntuosos e algumas varas são precárias", aponta o juiz federal.

O professor da Faculdade de Direito e coordenador do grupo de pesquisa Instituições Políticas e Processo Legislativo da UFPR, Fabrício Tomio, avalia que os efeitos de uma alteração no colégio de eleitores não podem ser cogitados de antemão, mas acredita que a maneira como os desembargadores olham os juízes deve mudar substancialmente.

Na visão do presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná (Amatra IX), José Aparecido dos Santos, a mudança no modo de escolha dos dirigentes é apenas uma forma de chamar a atenção para a participação dos juízes nos tribunais. "Onde alocar servidores e que equipamentos de informática comprar são decisões que precisam do diálogo entre a primeira e a segunda instância", reconhece o juiz.

"O aspecto administrativo interfere na questão jurisdicional, e os juízes sabem o que é preciso para melhorar."

José Aparecido dos Santos,
presidente da Amatra IX.

"A democracia chegou a todas as outras instituições, e o Judiciário ficou por último."

Frederico Mendes Júnior,
presidente da Amapar

2 PECS

estão tramitando no Congresso Nacional para fazer com que o artigo 96 da CF determine que a eleição dos cargos diretivos dos tribunais compete a todos os magistrados vitalícios, de primeiro e de segundo grau. A exceção seria para o cargo de corregedor, que, por ter como atribuição a fiscalização dos juízes de primeiro grau, continuaria a ser eleito somente pelos desembargadores.

CONTINUA

Discussão também acontece no Congresso

Além dos pedidos feitos diretamente aos próprios tribunais, os juízes lutam para aprovar uma mudança no artigo 96 da Constituição Federal que diga expressamente que a eleição dos cargos diretivos dos tribunais compete a todos os magistrados vitalícios, de primeiro e de segundo grau. A exceção seria para o cargo de corregedor, que, por ter como atribuição a fiscalização dos juízes de primeiro grau, continuaria a ser eleito somente pelos desembargadores.

Na Câmara dos Deputados, a PEC 187/2012 já foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e agora aguarda a formação de uma comissão especial, conforme o rito previsto. No Senado, a PEC 15/2012, que possui o mesmo texto, ainda espera análise da CCJ. Ambas as propostas possuem a mesma justificativa, assinada pelos parlamentares que propuseram as PECs nas respectivas Casas: o deputado federal Wellington Fagundes (PR-MT) e o senador Vital do Rêgo (PMDB/PB).

“A ausência de democracia interna é um elemento desencadeador de inúmeras distorções existentes na administração judiciária, a exemplo da falta de investimentos nos órgãos de primeiro grau, que formam a base da magistratura e que detêm o maior número de processos para julgamento”, ressalta a justificativa. É destacado também que o Ministério Público já adotou eleições diretas e que não caberia a extensão do voto para todos os servidores dos tribunais.

ESTADOS

As associações de magistrados de todo o país apresentaram pedidos em seus tribunais para que revejam seus regimentos internos e permitam que juízes votem na eleição dos cargos de cúpula (leia mais ao lado). Em paralelo a esses pedidos, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) ingressou com um pedido de providências no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que o órgão expeça recomendação aos tribunais de segundo grau de todo o país para alterarem seus regimentos internos e ampliarem o colégio de eleitores, incluindo os juízes de primeiro grau. A relatora desse processo é a conselheira Ana Maria Duarte Amarante Brito, mas ainda não há nenhuma decisão tomada.

Paraná

As entidades paranaenses apresentaram requerimentos aos tribunais para que o plenário das cortes decida pela adoção ou não das eleições com os votos dos juízes. Esses requerimentos ainda não foram apreciados, e, por enquanto, as entidades estão focadas no convencimento dos desembargadores. Além disso, Amatra IX, Apajufe e Amapar estão preparando um evento para o dia 15 de setembro na Universidade Federal do Paraná, no qual será discutida a campanha de mobilização pela democratização do Judiciário.

Rio Grande do Sul

Em setembro de 2013, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região alterou seu regimento interno para que os juízes de primeiro grau também sejam ouvidos para a escolha da cúpula da corte. Essa consulta não tem caráter vinculante, mas na votação realizada em outubro do ano passado, os desembargadores respeitaram a escolha da maioria dos juízes e referendaram os nomes apontados.

Rio de Janeiro

No Tribunal de Justiça fluminense, uma votação realizada em 21 de agosto não conseguiu expandir o colégio de votantes para a cúpula. Por um voto, o pedido de mudança foi rejeitado, e apenas os desembargadores continuarão a eleger os cargos da cúpula.

Piauí

O Tribunal de Justiça do Piauí começou a votar em abril o requerimento apresentado pela associação estadual de magistrados para que os juízes pudessem votar na formação da cúpula. Dos 19 desembargadores, nove já votaram a favor, mas um pedido de vistas interrompeu a votação que ainda não foi retomada. Como outros dois desembargadores já anunciaram posição favorável à inclusão dos juízes, é provável que o TJ-PI consiga alterar seu regimento.

Mato Grosso

No estado do Centro-Oeste, a Constituição Estadual foi alterada pelos deputados estaduais em dezembro do ano passado para que as eleições para a cúpula do Tribunal de Justiça contassem com os votos de todos os juízes. O TJ-MT, contudo, decidiu em votação do pleno que não aplicaria essa emenda constitucional. O corregedor da corte chegou a impetrar mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal para reconhecer a inconstitucionalidade da emenda, que não foi conhecido pela ministra Rosa Weber por, segundo ela, incompetência da corte suprema.

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

“É urgente que todas as faculdades tenham direitos humanos como matéria obrigatória”



Paulo Ferracioli, especial para a Gazeta do Povo

ENTREVISTA

ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS, vice-presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Monitores

- **Natural de:** Aracaju (SE)
- **Curriculo:** graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Ex-conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Vice-presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- **Jurista que admira:** Antonio Augusto Cançado Trindade
- **Livro que leu recentemente:** O capital no século XXI, de Thomas Piketty
- **Nas horas vagas:** brinca com os seis filhos e aprecia artes plásticas

Depois de assumir em janeiro de 2013 o posto de juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Roberto de Figueiredo Caldas foi eleito vice-presidente da corte e vem tentando aproximá-la do Brasil. Segundo ele, os profissionais do direito do país conhecem pouco esse tribunal. O advogado, durante passagem por Curitiba para ministrar aula magna na UniBrasil, também reforçou a necessidade de inclusão da disciplina de direitos humanos como obrigatória nos cursos de Direito pelo país. Em entrevista ao Justiça & Direito, Caldas avalia também o estágio do Judiciário brasileiro e critica as tentativas de flexibilização das leis trabalhistas.

Qual balanço pode ser feito desse seu primeiro ano como membro da corte? Esse primeiro ano e meio foi de muito trabalho. Creio que o aporte brasileiro à corte é muito importante, não só pelo significado que o Brasil tem para a América Latina. Hoje se pode dizer que o Brasil é um líder efetivo, talvez o maior deles. E outros países sempre aguardam uma posição brasileira em diversas áreas. Na jurídica não é diferente. Nós até hoje tivemos apenas dois juizes, o anterior foi o juiz Antônio Augusto Cançado Trindade, que hoje é juiz na Corte de Haia. Após a sua saída, no fim de 2004, não tivemos juizes brasileiros apesar de o

próprio sistema requerer que houvesse. Foi quando o Brasil me indicou e fui aprovado pela assembleia geral. Nesse período [de um ano e meio], além de manter uma jurisprudência bastante vigorosa e muito respeitada, avançamos do ponto de vista administrativo e observamos algumas carências sérias.

A corte é conhecida aqui no Brasil?

Nesse primeiro ano também tive a tarefa de aproximar a corte do Brasil e creio que tive êxito. Houve dois encontros com a presidente Dilma Rousseff, uma sessão de julgamento aqui no Brasil, em novembro, que foi aberta no STF. Pela primeira vez na história, o STF modificou a arquitetura do plenário para acrescentar uma bancada no mesmo nível dos ministros para os juizes da Corte Interamericana, para mostrar a sua importância e que não há hierarquia entre os dois tribunais. Eles são complementares e estão no mesmo patamar. O diálogo com as cortes supremas e constitucionais é constante, porque interpretamos o Pacto de São José da Costa Rica, que eu costumo chamar de Constituição de direitos humanos das Américas e que é acolhido pela maioria dos países no mesmo patamar da sua Constituição Federal. Aqui no Brasil exigir o rito de emenda constitucional me parece um fator dificultador.

CONTINUA

Os juizes brasileiros olham pouco para as decisões da corte?

Na Europa, os países citam a Corte Europeia e a Corte Interamericana. Ela é muito citada lá e em países vizinhos ao nosso, como Argentina e Uruguai, mas o Brasil é dos que menos utiliza. Talvez pela dimensão continental e pelo distanciamento linguístico. No dia a dia forense, citar uma decisão da corte envolve traduzir o trecho para o português, o que já é um fator que dificulta mesmo para aqueles que conhecem. A Corte Interamericana e a Comissão Interamericana [os dois são órgãos do sistema interamericano de promoção dos direitos humanos] são muito pouco conhecidas. Nesse um ano e meio, houve um incremento muito grande. A presença da corte na mídia especializada aumentou muito, talvez até por esse caso da ação penal 470, o caso mensalão, em que alguns réus disseram que recorreriam ao sistema interamericano. Ainda há a grande contribuição que o Ministério da Justiça dará ao lançar 10 volumes de sentenças da corte traduzidas para o português, que será colocado à disposição do público em meio magnético também. Isso facilitará muito o conhecimento e a citação da corte pelos vários profissionais.

O ensino jurídico no Brasil se preocupa com direitos humanos?

Aqui no Brasil há uma carência enorme nos currículos universitários que não têm como obrigatória a matéria de direitos humanos. É incongruente com a importância temática, até porque a

Constituição abre seus capítulos falando de direitos humanos. É urgente que todas as faculdades tenham direitos humanos na grade curricular como matéria obrigatória. Recentemente, houve pesquisa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que mostrou que mais de 80% dos juizes não tinham visto uma matéria de direitos humanos. Acredito que a inserção do Brasil no âmbito internacional levará a essa necessidade.

Na Europa, há acesso direto à corte europeia de direitos humanos, sem a necessidade de passar pela comissão como ocorre no sistema interamericano. Isso é um ponto negativo do sistema?

Na Europa havia uma comissão que foi extinta e a partir daí se permitiu o acesso direto à corte. A Comissão Interamericana tem um papel muito relevante a cumprir e o cumpre. Eles fiscalizam e fazem visitas aos Estados. Deveria haver um acesso mais simples do cidadão, mas às vezes o cidadão não utiliza o caminho que já há. É o caso da medida provisória, equivalente à nossa medida cautelar, que em casos graves pode ser utilizada. E sempre há o acesso via comissão. O nosso sistema precisa ser aperfeiçoado, porque está havendo uma demora muito grande para que os casos cheguem à corte e nós estamos dialogando com a comissão para que essa via possa ser aperfeiçoada. Hoje a Corte Europeia está abarrotada de processos e tendo que julgar alguns Estados por terem demorado em seus Judiciários enquanto ela própria tem um excesso de processos. Eles tiveram muitos problemas com a extinção da Comissão Europeia.

O senhor foi membro de uma Comissão para a Reforma do Judiciário. O que ainda falta ser feito?

O Judiciário está melhor em uma série de aspectos, mas continua com problemas graves. Com a redemocratização e o maior acesso a informação pelas pessoas, nós tivemos uma busca enorme pelo Judiciário. Podemos falar não mais em reforma do Judiciário, mas em mudar o modelo. Como é hoje, com passos recursais extremamente alargados, gera um estoque de processos que torna o Judiciário ineficiente. Há um problema de autogestão grave, temos que encontrar forma de julgar processos muito mais rapidamente, em um ano. Se há parte do globo que consegue, por que nós não podemos conseguir? Nós estamos atrelados a um direito processual italiano que era fantástico há um século, mas que é absolutamente defasado neste momento. Temos que repensar o tamanho físico das sentenças. Elas têm que ser muito mais objetivas, não precisamos discutir teses acadêmicas numa sentença, nós temos que aplicá-las. Elas devem ser escritas para o cidadão e não para outros juristas.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

05 SET 2014

O senhor foi membro de uma comissão nacional para reforma trabalhista. Os direitos trabalhistas precisam ser flexibilizados?

Se nós tivéssemos um direito do trabalho plenamente aplicado, nós poderíamos começar a pensar em ver a realidade e conferir se ele está adequado. Até hoje, temos um grande número de trabalhadores sem a garantia dessas leis, sem sequer carteira de trabalho. Temos ainda, pela disparidade de renda e oportunidades, um direito do trabalho protetor da pessoa humana. O direito ao trabalho é um direito humano. É compreensível a manifestação de empresários que dizem que precisam encontrar formas de baratear produtos porque há um mundo em competição. Mas em que queremos competir? Queremos ter melhores condições e dignidade humana ou queremos maximizar lucros? Nosso foco é termos o crescimento do bolo econômico e depois repartir ou darmos direitos básicos, como respeito no local de trabalho e coibir fraudes, como registro de salário menor? Não podemos desatrelar o desenvolvimento econômico do humano. Vejo com preocupação quando se volta a discutir terceirização para todos os postos de trabalho dentro de uma empresa e não como a jurisprudência trabalhista vem construindo. Não quero crer que o fator trabalho impacte nos custos das empresas de forma que as torne inviáveis.

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

Decapitação de

ARTIGO presos: a guilhotina na racionalidade

THATHYANA WEINFURTER ASSAD, especialista em Direito Penal e Criminologia, especialista em Direito Aplicado; mestrada em Filosofia, é professora de Filosofia e Direito Penal no curso de Direito do Centro Universitário Curitiba.

Tempos atrás, refletia eu sobre as capacidades humanas. Há pessoas que têm a capacidade de falar e compreender diferentes idiomas, outras que são gênios da matemática, algumas que conseguem executar diversas atividades ao mesmo tempo, de maneira brilhante em cada uma delas. No entanto, uma das habilidades humanas em especial é que me despertava (e ainda desperta) a atenção: a de acreditar. Sim, essa é, sem dúvida, uma capacidade do ser humano. E explico. Notícias das mais absurdas são trazidas pelos jornais, outras não menos chocantes são multiplicadas em velocidade ímpar nas redes sociais e nos aplicativos de celular. Vivemos num mundo em que pai é condenado por matar filha, lançando-a da janela; em que filha é homicida dos seus genitores com o intuito de ficar com a herança; em que vidas são tiradas em rituais macabros como sinais de oferendas ou sacrifícios; em que criança morre após ser colocada de castigo em máquina de lavar roupas; em que estudantes adolescentes invadem escolas e atiram em seus próprios colegas. Nos cadernos policiais, somos surpreendidos por acontecimentos violentos, desarrastados ou despropositados.

Diante de tudo isso, uma primeira reação, absolutamente natural em decorrência da indignação que cada atitude acima exemplificada gera, é a de não acreditar. Justamente, tendemos a crer que o ser humano não poderia chegar a tanta maldade. E, quando constatada a veracidade dos fatos, vem então a reflexão: é uma capacidade humana, dificilmente administrada, conseguir acreditar em tudo isso.

Chocam-me as notícias violentas. Desde aquelas em que há o grito do terror, como também aquelas em que há o silêncio da falta de amor. Desde os homicídios até os abandonos. Desde os latrocínios até o "tapar de olhos" social dos que "tropeçam" em moradores de rua sem interiorizar o aspecto dramático da situação. Desde os roubos até a completa ausência de afeto suportado por uma criança. Desde os estupros até a falta de respeito com uma pessoa idosa. A indignação ativa é forma necessária para refutar essa acomodação. Não é possível imaginar uma sociedade melhor se os indivíduos tratam como normal uma circunstância que não se adjetiva dessa forma. A humanidade está carente da própria humanidade. E é preciso, ao menos, parar para refletir sobre tudo o que está ocorrendo a nossa volta.

Não menos aterrorizantes são as recentes notícias acerca das decapitações de presos. O que leva um ser humano a

cutar a cabeça de outro? É um ato de tamanha violência, que num primeiro momento tenho a tendência de não acreditar. Talvez na falsa esperança de que poderia não ser verdade dentro do Estado Democrático de Direito em que vivemos, no qual o princípio da dignidade da pessoa humana é insculpido como fundamento da nossa República já no artigo 1º, inciso III, da Constituição de 1988. E ele vale para todos, independentemente de onde se encontrem em nosso país.

Cortar a cabeça leva a uma representatividade de retirar do ser humano, como significação aos demais, a sua capacidade de racionalidade. O ser que pensa só é pensante na medida em que possui o objeto símbolo da razão. Mas ousar afirmar: a falta de razão não permanece somente com o que morto foi, mas permanece nos autores dessas ações. O símbolo da força é a ausência de razão, pois representa exatamente a linha na qual se esgotam os argumentos.

Direitos todos possuem. Tanto os que estão no sistema penal quanto os que estão fora dele. Certamente o discurso de "direito penal do inimigo" não tem acolhida em nosso democrático ordenamento jurídico.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

05 SET 2014

Mas a mesma lógica que utilizo para questionar o ato dos linchadores é a que uso para rebater tais decapitações (com o que quer que elas representem – declaração de força? Demonstração de poder? Recado à sociedade? Exemplo de humilhação e subjugação? Forma de intimidação ou protesto? Troféu da barbárie?). Seja como for, com qualquer dessas significações, a indagação lógica é: o que faz do ato do linchador um ato de ser humano melhor do que o do linchado? Passa ele a ser tão criminoso quanto, deveras pior. Como pode o linchador exigir justiça se ele tenta, num país em que o Estado tem o monopólio do direito de punir, fazer a sua "justiça" com as próprias mãos? Como pode o que decapita ter qualquer razão se o uso da força acaba de lhe retirar qualquer argumento? Como pode tentar exigir direitos se, para isso, arranca do próximo, literalmente, a cabeça? É um paradoxo de fundamento, pois constitui uma degola na dignidade do outro, enquanto se a quer e exige para si.

Decapitando ou não, seus direitos permanecem, como a qualquer processado criminalmente no Brasil. Aqui vigora o direito penal do fato, e não o direito penal do autor. Pune-se alguém pela conduta perpetrada, devidamente provada, e não pelo que ele é como pessoa. E não se está argumentando pelo contrário. O que se pretende é questionar: que razão pode existir na completa falta de racionalidade?

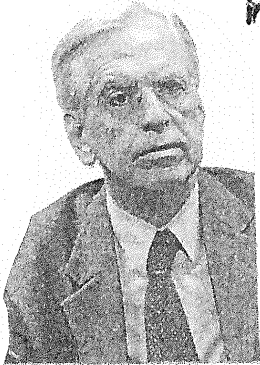
Arrancar, literalmente, cabeças alheias é mostrar-se, metaforicamente, vítima do próprio ato.

O que leva um ser humano a cortar a cabeça de outro? É um ato de tamanha violência, que num primeiro momento tenho a tendência de não acreditar. Talvez na falsa esperança de que poderia não ser verdade dentro do Estado Democrático de Direito, no qual o princípio da dignidade da pessoa humana é insculpido como fundamento da nossa República na Constituição

GAZETA DO POVO

Registro Civil: uma ferramenta para a democracia brasileira

Em entrevista ao Informe Anoreg-PR, o corregedor do TJ-PR avalia a importância da atividade para o Judiciário e a sociedade



Eugênio Achille Grandinetti, corregedor do TJ-PR

Anoreg-PR – Como o senhor avalia a importância do Registro Civil para a sociedade?

Des. Eugênio Achille Grandinetti – Acredito que o Registro Civil das pessoas naturais é a atividade mais democrática que existe. Todos nascem, muitos casam, e todos morrem. Portanto, pelo menos duas vezes as pessoas passarão obrigatoriamente pelo Registro Civil, o que faz com que essa atividade seja de uma importância vital para a sociedade brasileira, pois é dela que nascem todas as estatísticas que orientam as políticas públicas nas esferas municipais, estaduais e federal.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem se debruçado nos últimos anos sobre a atividade do Registro Civil. Como vê essa constante atualização de normas do serviço registral?

A legislação da atividade extrajudicial no País é antiga e encontra-se defasada em muitos Estados. Aqui no Paraná, recentemente elaboramos um novo Código de Normas, que atualizou uma série de procedimentos que vinham sendo mudados por decisões judiciais ou então por provimentos esparsos. Essa realidade tem sido a tônica de Estados como São Paulo, Santa

Catarina, Minas Gerais e Bahia, que recentemente editaram novos códigos. Da mesma forma ocorre na esfera federal. O Registro Civil se modernizou e teve que se adaptar às novas tecnologias e ao processo de desjudicialização, uma vez que os Tribunais encontram-se sobrecarregados de grandes demandas.

Um recente provimento do CNJ, de número 38, criou a Central Nacional do Registro Civil (CRC Nacional). Qual sua avaliação sobre a iniciativa de centralizar os dados?

Vivemos hoje no mundo virtual, digital. Inclusive aqui no Paraná tenho defendido a integração da via digital no Registro Civil e também no Registro de Imóveis. Já temos catalogados aproximadamente 10 milhões de atos de nascimentos, casamentos e óbitos no projeto E-Certidões, desenvolvido pelo Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen-PR), com apoio da Corregedoria Geral da Justiça do Estado (CGJ-PR). Começamos agora a fazer o escaneamento de todas as matrículas do Registro de Imóveis ao sistema. Já estou providenciando o provimento da virtualização. Agora, com a CRC Nacional, o objetivo é interligar os cartórios de todo o País, para possibilitar a localização e a solicitação de certidões de maneira fácil e integrada pelo cidadão.

O Registro Civil ainda é uma atividade que carece de melhor receita em razão da instituição da gratuidade. Como o senhor avalia a situação desses cartórios?

Sem dúvida, o Registro Civil sofreu e ainda sofre com a questão da gratuidade. Há muitos anos, o

Estado resolveu fazer cortesia com o chapéu alheio e atacou frontalmente essa atividade ao declarar a gratuidade de muitos de seus atos sem a devida compensação. Alguns Estados conseguiram contornar esse problema com a edição de fundos de ressarcimento dos atos gratuitos, que recentemente uma decisão do CNJ destacou ser de urgência para todos os Estados brasileiros. No Paraná, encontrou-se a solução por meio da criação do Funarpen, que tem sido uma instituição de muita respeitabilidade e compromisso com a garantia de sustentabilidade da atividade. É um avanço que não pode ter retrocesso e que conta com a presença de representantes do Poder Judiciário para que tudo seja feito dentro da maior legalidade.

O Registro Civil tem buscado novas atribuições para que esta sustentabilidade se amplie. Qual a sua avaliação?

Eu acho que é um direito que a atividade e seus participantes têm e devem buscar. Toda a atividade precisa ser sustentável para que possa se desenvolver, se modernizar e se adaptar à utilização das novas tecnologias. Sem receita é pouco possível melhorar a prestação de serviços. Tudo o que for possível que não contrarie a legislação vigente terá o apoio desta Corregedoria, até porque as atividades extrajudiciais podem ser importantes parceiros do Poder Judiciário para descongestionar os Tribunais e dar uma resposta ágil ao cidadão. Muitas das atividades que são levadas do Poder Judiciário podem ser compartilhadas ou exercidas pelos delegados extrajudiciais. Isto ocorreu de forma categórica com a lei que permitiu a separação, o divórcio e o inventário em cartório, assim como os processos de erros evidentes e reconhecimento de paternidade diretamente nas unidades extrajudiciais.

CONTINUA

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O senhor implantou através da Instrução Normativa nº 06/2014 a instrução do Funarpen instituindo o selo digital. Como está a implantação no Paraná?

O selo digital no Paraná é uma evolução que veio proporcionar maior segurança e tranquilidade para os usuários dos serviços notariais e de registro, pois tão logo o ato seja praticado o usuário já pode ter acesso à página do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (Funarpen) na internet para consultar qual tipo de ato, cartório onde foi feito, livro, termo e folha. Na Instrução Normativa nº 06/2014, concedi um prazo maior para possibilitar que cartórios pequenos se adaptem, via utilização do pen-drive criado pelo Funarpen, especialmente para que os cartórios possam ser ressarcidos dos atos gratuitos praticados, bem como gerarem, em cada máquina, o selo digital que forem utilizar.

A partir de 1º de novembro, o selo digital estará implantado em todo o território do Estado do Paraná, uma atividade, aliás, que foi pioneira no país como protótipo instituído pelo Funarpen em 2005 e evoluído para o que é hoje.

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

Cláusula fascista à moda tupiniquim

ARTIGO

CLAUDIO LOPES CARDOSO JUNIOR, especialista em direito tributário, é advogado.

Solve et repeteé, cláusula que tem origem no Direito italiano. Pelo regime da regra, o contribuinte deverá pagar e depois acionar o Estado para pugnar pelo cancelamento do tributo. Paga-se, discute-se e, se o tributo for indevido, repete-se. Não é permitida a discussão da legalidade sem o prévio pagamento.

O tema foi amplamente discutido no STF no fim da década passada, quando da edição das Súmulas Vinculantes 21 e 28. A última, mais emblemática, tem o seguinte mandamento: "É inconstitucional a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de ação judicial na qual se pretende discutir a exigibilidade de crédito tributário". Durante os debates, a cláusula foi chamada pelos ministros de "odiosa" (Cezar Peluso) e de "máxima fascista" (Eros Grau).

Se a edição das súmulas poderia ser considerada o funeral daquela "máxima fascista", o contexto atual revela, na verdade, uma sobrevivência mais perigosa, porque artilosa e enrustida. Daí a razão do presente texto, que tem a missão de denunciá-la.

Pois bem. O Código de Processo Civil passou por profundas alterações nos últimos anos. O objetivo foi conferir mais celeridade e efetividade à prestação jurisdicional.

Exemplos dessas reformas são a instituição da penhora on-line e a retirada do efeito suspensivo dos embargos à execução.

Referidas alterações vêm sendo aplicadas pelo Judiciário no âmbito das execuções fiscais, a despeito da existência de razões que justificam a inaplicação, ou aplicação mitigada, por conta das peculiaridades do processo de cobrança judicial de tributos. Não discutiremos aqui as referidas peculiaridades, mas apenas o que a posição representa na prática.

Via de regra, para discutir judicialmente tributos, é necessário apresentar garantias. O contribuinte é citado e tem um prazo para nomear bens.

O problema é que qualquer bem diferente de dinheiro é religiosamente recusado pela Fazenda, com o aval do Judiciário, sob a justificativa de não atendimento à ordem de preferência da lei, que coloca o dinheiro no topo da lista.

O efeito prático disso é que dificilmente o contribuinte conseguirá passar pela fase de nomeação de bens sem ter suas contas bancárias bloqueadas pelo menos uma vez. E nem adianta tentar demonstrar que a disponibilidade bloqueada seria utilizada para honrar obrigações necessárias à sobrevivência da atividade empresarial. Isso dificilmente sensibilizará um juiz sobrecarregado e preocupado com a celeridade e efetividade.

Depois de alguma disputa, o contribuinte pode até conseguir garantir a execução com outro bem que não seja dinheiro, mas isso não alivia por muito tempo, porque, como dito, os embargos, que são o veículo para o contribuinte defender-se, não têm efeito suspensivo. Efeito prático: durante a discussão da legalidade do tributo, os bens poderão ser apropriados. E aqui vale mencionar a Nota Técnica do IPEA que revela que o tempo de duração médio de uma execução fiscal é de nove anos e nove meses, ou seja, tempo mais que suficiente para a Fazenda leiloar e transformar em dinheiro o bem nomeado pelo contribuinte. Nota-se que o leilão pode ocorrer antes mesmo de o Poder Judiciário ter se manifestado a respeito da legalidade do tributo.

A situação piora se o contribuinte apresentar fiança bancária para garantia do débito. Isso porque, sem o efeito suspensivo dos embargos, a Fazenda pode pedir a execução da carta e, em alguns dias, a instituição bancária deverá depositar a quantia em juízo. A causa gera o efeito: aumento do risco para os bancos, que, por sua vez, terão de cobrar mais pelas já bem caras fianças bancárias.

CONTINUA

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Mas sempre existe a possibilidade de o contribuinte conseguir garantir a execução com um bem que não seja dinheiro e ainda ser presenteado com o efeito suspensivo dos embargos, no entanto, ainda nessa excepcional hipótese, a máxima fascista insiste em desferir seu veneno. É que a Fazenda Pública está autorizada a requerer a substituição da garantia a qualquer momento, e isso vem sendo admitido pelos tribunais. Imaginemos aquele contribuinte que está a aguardar o recebimento de um precatório há tempos e que finalmente será quitado. Ou ainda aquela empresa-contribuinte que anuncia o pagamento ou o recebimento de dividendos. Esses recebimentos são pressas fáceis aos Procuradores das Fazendas, que requererão a substituição e o bloqueio dos valores, tudo em nome da celeridade e da eficiência que a penhora de dinheiro proporciona.

A cláusula *solve et repete* não foi extinta. Ela está disfarçada, assim como esse Estado autoritário que asfixia os contribuintes. Se na cobrança judicial de tributos, que, repita-se, podem não ser devidos, preponderam os valores eficiência, celeridade e [falso] interesse público, quando as posições se invertem, ou seja, quando se está a cobrar débitos, esses líquidos e certos, contra o Estado, prevalece o descaso e a irresponsabilidade sob a forma de precatórios. Como dizia Millôr Fernandes, arrancam-nos tudo à força e depois ainda querem nos chamar de contribuintes.

A cláusula solve et repete não foi extinta. Ela está disfarçada, assim como esse Estado autoritário que asfixia os contribuintes. Se na cobrança judicial de tributos, que, repita-se, podem não ser devidos, preponderam os valores eficiência, celeridade e [falso] interesse público

O Código de Processo Civil passou por profundas alterações nos últimos anos. O objetivo foi conferir mais celeridade e efetividade à prestação jurisdicional. Exemplos dessas reformas são a instituição da penhora on-line e a retirada do efeito suspensivo dos embargos à execução

Jurisprudência

TJ-RS

Estado terá que indenizar professora por tortura psicológica durante Ditadura Militar

Ementa

APELAÇÕES CÍVEIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. TORTURA. REPRESSÃO POR PARTE DOS AGENTES DO ESTADO. MÉTODOS DESUMANOS DE TRATAMENTO AO INDIVÍDUO DETIDO PELO APARATO ESTATAL QUE EXTRAPOLAM AS FUNÇÕES DO PODER DE POLÍCIA. DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. QUANTUM. IMPRESCRITIBILIDADE RECONHECIDA. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. LEGITIMIDADE PASSIVA. Da legitimidade passiva 1. A legitimidade está calcada na exordial nos prejuízos morais experimentados pela autora em razão da tortura experimentada durante a ditadura militar, fatos estes que ocorreram na sede da Polícia Civil Estadual, não sendo necessária maior análise quanto a responsabilidade do demandado nesse momento, sob pena de adentrar no mérito da contenda, o que será objeto de análise a seguir. Da imprescritibilidade dos direitos e garantias fundamentais. 2. Não merece reparo a decisão singular que afastou a preclusão de prescrição do direito de ação, porquanto constatada a imprescritibilidade da demanda que visa reparar danos morais decorrentes de tortura praticada durante período de exceção do Estado, cujos agentes públicos extrapolaram os poderes de polícia, utilizando métodos desumanos para obter objetivos escusos. 3. Com efeito, adotar a prescrição quinquenal com base no Decreto nº 20.910 de 1932 é destituir a força normativa da Constituição, e reconhecer a aplicabilidade de norma de conteúdo valorativo inferior em detrimento de princípio de maior valor consagrado na Carta Magna. 4. A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, e a tortura o mais expressivo atentado a esse pilar da República, de sorte que reconhecer a imprescritibilidade dessa lesão é uma das formas de dar efetividade à missão de um Estado Democrático de Direito, reparando odiosas desumanidades praticadas na época em que o país convivia com um governo autoritário e a supressão de liberdades individuais consagradas. Apelação Cível nº 70060551827

Simpósio de Direito Aplicado em Saúde acontece no fim do mês

No dia 26 de setembro acontecerá em Curitiba o V Simpósio de Direito Aplicado em Saúde, no auditório do Conselho Regional de Medicina. O evento faz parte das atividades do Encontro Paranaense da Saúde 2014 (de 24 a 26). Entre os temas que serão abordados neste ano estão aspectos tributários dos serviços de saúde, judicialização da saúde e direitos da personalidade e as relações do trabalho. O simpósio é dirigido a advogados, profissionais de RH e gestores das instituições médico-hospitalares paranaenses. Dentre os palestrantes convidados estão o desembargador federal João Pedro Gebran Neto, do TRT da 4ª Região; o desembargador do TRT da 9ª Região, Luiz Eduardo Gunther; e o advogado Smith Robert Barreni, professor de Direito Tributário da Escola da Magistratura do Paraná. Mais informações pelo site

OAB-PR promove II Seminário de Direito Imobiliário

O II Seminário de Direito Imobiliário será realizado nos dias 24 e 25 de setembro na sede da OAB-PR em Curitiba (Rua Brasilino Moura, 253, Ahú). Durante os dias de evento, serão debatidos temas como registro imobiliário no Brasil e suas atualidades, estruturação do empreendimento multissucesso, as titularidades do direito imobiliário e os desafios da pós-modernidade. Entre os palestrantes estão o presidente do Instituto de Registros Imobiliários do Brasil (IRIB), Ricardo Coelho; a procuradora do município de Curitiba Cinthia Gomes Dias; o desembargador do TJ-PR Roberto Portugal Bacellar; e o procurador chefe do Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Gláucio Araújo de Oliveira. As inscrições devem ser feitas pelo site www.oabpr.org.br/eventos

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

Concurso Público

Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária TRT- 21ª (Rio Grande do Norte)
Banca: CESPE - 2010 - TRT - 21ª Região (RN) - Analista Judiciário - Área Judiciária
Disciplina: Direito Processual Civil – Assuntos: Intervenção de terceiros

O inciso III do art. 70 do CPC prevê a obrigatoriedade da denunciação da lide àquele que estiver obrigado, por lei ou contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo do que perder a demanda. Com base no entendimento jurisprudencial, julgue o próximo item.

Apesar das divergências, tem sido acolhido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendimento que veda a denunciação da lide quando há necessidade de introdução de fundamento novo para sua solução, em uma linha restritiva, portanto, de interpretação do inciso III do art. 70 do CPC.

Certo
 Errado

O "X" DA QUESTÃO

SABRINA DOURADO, professora de Processo Civil do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CEFS).

Pode-se definir a denunciação da lide como uma ação regressiva, *in simultaneous processus*, proponível tanto pelo autor como pelo réu, sendo citada como denunciada aquela pessoa contra quem o denunciante terá uma pretensão indenizatória ou de reembolso, caso ele, denunciante, vier a sucumbir na ação principal.

O ministro Ruy Rosado de Aguiar, em antigo pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça, já endossava essa orientação, referindo que sempre lhe parecera que o instituto da denunciação da lide, para servir de instrumento eficaz à melhor prestação jurisdicional, deveria permitir ao juiz proferir sentença favorável ao autor quando fosse o caso, também e diretamente contra o denunciado, pois afinal ele ocupa a posição de litisconsorte do denunciante; e alude à "flexibilização" do sistema, instituída pelo art. 101 do Código de Defesa do Consumidor, que permite, em seu inciso II, o ajuizamento de demanda diretamente contra o segurador, no caso de falência do réu.

Atualmente, a condenação direta das seguradoras denunciadas à lide em ações de indenização é amplamente aceita no Superior Tribunal de Justiça, não sendo, porém, unânime nas demais hipóteses em que se mostra cabível a denunciação da lide, havendo certa resistência e apego ao formalismo.

Vale transcrever ementa de julgado do mencionado tribunal superior:

Civil e Processual. Colisão de Veículos. Ação de Reparação de Danos. Denunciação da Lide feita pelo réu. Aceitação. Contestação do pedido principal. Condenação direta da denunciada (seguradora) e solidária com o réu. Possibilidade. 1-Se a seguradora comparece a Juízo aceitando a denunciação da lide feita pelo réu e contestando o pedido principal, assume ela a condição de litisconsorte passiva, formal e materialmente, podendo, em consequência, ser condenada, direta e solidariamente, com o réu. Precedentes do STJ. REsp 97.590, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, ac. de 15-10-1996, DJU, 18-11-1996, p.44901, RSTJ 93:320.

GAZETA DO POVO

TROCA

Direção da Penitenciária Estadual de Cascavel é afastada

A direção da Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC), no Oeste do Paraná, foi afastada pelo Departamento de Execução Penal (Depen). Ontem, uma nova equipe já comandava os trabalhos na penitenciária. O afastamento ocorre após a abertura de uma sindicância para apurar as causas da rebelião na PEC (foto), que terminou com cinco mortos e um cenário de destruição na unidade penal no fim de agosto deste ano. Quem assume a direção do presídio é Aclínio José Amaral, ex-dire-

tor das Penitenciária Central do Estado (PCE). Segundo a Seju, o afastamento ocorre para que o processo de sindicância não seja afetado pelos ex-integrantes da direção da penitenciária. A sindicância deve ser concluída pelo Depen até o fim da próxima semana.

Na penitenciária, segundo a Seju, foram feitas limpezas e reparos em algumas alas que não foram danificadas pelos presos durante a rebelião e os espaços já começaram a receber condenados. Na quarta-feira, 38 presos que estavam na Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) foram realocados no presídio. Nos próximos dias, outras transferências para a PEC devem ser feitas.

JUSTIÇA

IPI deve incidir sobre o valor de venda dos produtos, decide STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) deve ser cobrado com base no valor de venda, e não de tabela, das mercadorias. A decisão foi dada num recurso em que a Fazenda Nacional queria assegurar o direito de cobrar IPI so-

bre o valor cheio de produtos. Por exemplo, no caso de um carro ter preço de tabela de R\$ 20 mil, mas, devido a um desconto, ter sido vendido por R\$ 18 mil, o Fisco queria o IPI sobre R\$ 20 mil, e não sobre R\$ 18 mil. Para sustentar sua tese, a Fazenda Nacional citou uma lei de 1989, que exclui eventuais descontos na hora de calcular o IPI. O problema é que outra lei, de 1966, diz o contrário. Pela decisão do STF, a última norma se sobrepõe à primeira.

BESSA



O advogado Edgar Guimarães (ao centro), novo presidente do Instituto Paranaense de Direito Administrativo, com seu antecessor, Paulo Roberto Ferreira Motta (à esq.), e o presidente de honra da entidade, Romeu Felipe Bacellar Filho.

05 SET 2014

Justiça condena CVC a indenizar casal que foi deportado de Paris

Um casal brasileiro deportado da França em plena lua de mel porque não tinha reservas no hotel vai receber indenização de R\$ 23.661,90 da companhia de turismo CVC. O valor equivale a três vezes o valor pago pelo pacote de viagem de núpcias. Os noivos receberam ordem para retornar ao Brasil logo ao desembarcar em Paris, porque não foi confirmada a reserva de hospedagem. A CVC responsabilizou o hotel, mas a Justiça determinou que a responsabilidade era da agência.

Defesa de Cadu pede vigilância 'redobrada' no presídio de Goiás

A defesa de Carlos Eduardo Sundfeld Nunes, 28 anos, solicitou ao Núcleo de Custódia, em Aparecida de Goiânia (GO), onde Cadu está preso, que a vigilância seja redobrada. "Os próprios presos podem tentar algo ou ele mesmo pode tentar suicídio", disse o advogado Sérgio Divino Carvalho Filho. Cadu é acusado de latrocínio e uma tentativa de latrocínio em Goiânia. Assassino confesso do cartunista Glauco Vilas Boas e do filho dele, Cadu receberia tratamento para esquizofrenia em liberdade desde 2013.

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

Justiça barra ligações negativas contra Roberto Requião

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) suspendeu, por meio de liminar, as ligações feitas pelas empresas Falkland Tecnologia em Informática Ltda e Talk Telecom Corp Informática Ltda com questionamentos sobre a conduta do senador Roberto Requião (PMDB), candidato ao governo estadual. De acordo com a liminar, as ligações, que apresentam informações negativas sobre Requião, configuram propaganda irregular. O juiz auxiliar Leonardo Castanho Mendes determinou que as empresas suspendam as ligações em um prazo máximo de 24 horas, a partir da decisão, sob pena de multa de R\$ 10 mil por ligação. A campanha de Requião também solicitou que o Ministério Público Eleitoral faça buscas nas sedes nas empresas, quebre o sigilo telefônico e apure quem foram os contratantes do serviço. A reportagem tentou contato com as empresas, mas não obteve resposta.

Gomyde pode dizer que gestão de Alvaro Dias jogou cavalos nos professores, diz TRE

O candidato ao Senado pelo PCdoB do Paraná, Ricardo Gomyde, recebeu aval da Justiça Eleitoral para continuar afirmando na propaganda eleitoral que o tucano Alvaro Dias jogou os "cavalos em cima dos professores". A expressão faz menção a fato ocorrido em 1988, quando Alvaro era governador e uma manifestação de professores foi coibida pela cavalaria da PM. A decisão, que negou direito de resposta ao tucano, é do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE) e foi proferida pelo juiz Leonardo Castanho Mendes. No entendimento dele, Gomyde não imputou ao adversário a eventual agressão aos professores, mas sim ao governo Alvaro Dias. "Há aí, ao menos para fins eleitorais, uma diferença abismal", diz Mendes em sua decisão.

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

» CORREÇÃO

Contratos de pedágio ainda podem ser revistos

Ao contrário do que a Gazeta do Povo informou em matéria publicada ontem, o contrato com as concessionárias de pedágio ainda pode ser revisto, dependendo de acordo negociado entre o governo do estado e as empresas. A matéria mostrou que o Tribunal de Contas (TC) entendeu pela validade dos contratos — inclusive os polêmicos aditivos que geraram desequilíbrio econômico —, a menos que haja decisão judicial definitiva em contrário.

Por um lado, o parecer do TC é um entrave para que os contratos sejam alterados sem que haja decisão da Justiça — como, por exemplo, com um ato unilateral do governo, como já aconteceu em anos anteriores. Mas, segundo a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Paraná (Agepar), que fez o questionamento ao TC, a medida não impede que os termos sejam modificados se as partes entrarem em consenso.

A negociação para o novo termo aditivo, que se arrasta há quase quatro anos, não deve sair em 2014 por causa do período eleitoral. A questão deve ser resolvida pelo próximo ocupante do Palácio Iguçu. O consenso não saiu até agora por falta de entendimento entre os envolvidos.

A principal divergência é em relação à taxa interna de retorno (que compreende vários itens, inclusive o lucro das empresas). Parte da mesa de negociação defendia que o contrato deveria ser inteiramente revisto tomando como base a taxa de retorno normal atual, que é estimada em cerca de 8%. O outro lado apontava que a taxa estabelecida em aditivo de 2002, de cerca de 17%, deveria ser mantida. O único consenso é em relação às obras novas (feitas a partir de 2011 e que não constavam do cronograma inicial), que já seguem a taxa atual.

Balizador

O entendimento do TC firmado agora é um balizador de que deve ser mantida a taxa de 2002. De acordo com a Agepar, a medida garante segurança jurídica para as conversas, porque as concessionárias ganham a garantia de que o que foi firmado em anos anteriores continuará sendo cumprido.

Ao mesmo tempo, a Agepar também entende que, mesmo com o acordo, dificilmente será possível baixar a tarifa ou inserir mais obras no cronograma sem apelar para contrapartidas, ou seja, com prorrogação do contrato de concessão ou outra medida semelhante.

Segundo o diretor-presidente da Agepar, José Alfredo Gomes Stratmann, se o governo tomasse algum ato unilateral para modificar os contratos, a medida poderia facilmente ser negada pela Justiça, com chances de criar um passivo bilionário para o governo.

05 SET 2014

GAZETA DO POVO

Aluno de 14 anos esfaqueia a professora

Rodrigo Batista e Kelli Kadanus

Uma professora de inglês foi esfaqueada ontem de manhã na Escola Estadual Ivanete Martins de Souza, no bairro Guarituba, em Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba. Segundo testemunhas, um aluno do 9.º ano, de 14 anos, levantou durante a aula e a esfaqueou enquanto ela escrevia no quadro negro.

O adolescente largou a faca e saiu correndo a pé depois de esfaquear a professora. O Batalhão de Patrulha Escolar de Curitiba (Bpec) foi acionado. O adolescente foi visto perto da escola e os policiais o perseguiram. Ele foi apreendido depois de pular alguns muros e se esconder dentro de uma casa. "Ele não resistiu à apreensão, agiu com frieza, não quis falar nada, e foi levado à delegacia", disse tenente David Parise do Amaral.

Policiais civis foram à escola para reunir testemunhas que possam falar sobre o caso. O pai do adolescente esteve na delegacia para prestar esclarecimentos. "Ele estava bastante abalado, com olhos lacrimejando. O jovem nunca teve passagens pela polícia", disse o delegado Guilherme Fagundes. Ele pode ser indiciado por flagrante de ato infracional por tentativa de homicídio.

Fagundes informou que

por enquanto o adolescente deve ficar na delegacia. Assim que sair a autorização, deve ser encaminhado à Justiça e à promotoria local. O delegado diz que a partir de então, provavelmente ele será levado para o Centro de Socioeducação (Cense) São Francisco, em Piraquara.

Estado de saúde

A professora Ana Paula Marino Cezar foi encaminhada de helicóptero em estado grave ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul. O quadro clínico é estável e ela não corre risco de morte. Ela sofreu ferimentos nas mãos, braços e costas, onde as facadas foram mais profundas e atingiram um dos pulmões. Mesmo assim, segundo o boletim médico, ela não vai precisar passar por cirurgia, nem ser internada na UTI.

A professora está consciente e passou por exames, entre eles uma tomografia, e os médicos aguardam os resultados para prosseguir com o tratamento. Ainda não há previsão de alta.

Em nota, a Secretaria de Estado de Educação lamentou o corrido e informou que está prestando toda a assistência à professora e familiares. "A Secretaria de Estado da Educação esclarece que o fato ocorrido na escola é uma situação isolada, e frente à totalidade do número de escolas existentes na rede estadual, não representa a realidade existente na relação entre professores e alunos", diz a nota.

05 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Sociólogo é absolvido em ação movida por Sartori

Ex-presidente do TJ paulista acusava Aldo Fornazieri de calúnia por declarações dadas em entrevista ao 'Estado'

S

A 15.^a Vara Criminal da Capital absolveu o sociólogo Aldo Fornazieri da acusação de crime de calúnia contra o desembargador Ivan Sartori. Ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Sartori processou Fornazieri por causa de declarações que ele fez ao jornal **O Estado de S. Paulo**, publicadas na edição de 28 de julho de 2013.

Ao abordar reportagens sobre pagamentos de quantias elevadas a magistrados e servidores, o sociólogo declarou que o TJ “está envolvido com denúncias fortes sobre o pagamento

de benesses indevidas”. Ele não citou Sartori, mas o desembargador se sentiu ofendido e ingressou com duas ações, uma de indenização por dano moral contra o Estado e o sociólogo, e uma representação criminal por calúnia especificamente contra Fornazieri.

A ação indenizatória foi julgada em abril. A 35.^a Vara Cível extinguiu o processo sem resolução de mérito ao acolher o argumento da ilegitimidade ativa, ou seja, Sartori não poderia ter se sentido ofendido porque não foi citado nas declarações do sociólogo. “Segundo se constata, inexistiu na malfadada entrevista qualquer referência ao autor (*Sartori*) ou ao cargo que ocupou, mas sim ao Poder Judiciário”, concluiu o juiz Edward Albert Wickfield.

No dia 1.^o de setembro, ao absolver o sociólogo, o juiz crimi-

nal Marcos Zili sentenciou. “É justamente o caráter generalizante e superficial das afirmações feitas pelo querelado (*Fornazieri*) que se mostra incompatível com a caracterização do ilícito penal, o qual supõe pessoa específica na condição de vítima.”

“Não há uma referência específica ao querelante (*Sartori*) ou mesmo à indicação de conduta que tivesse sido por ele praticada”, escreveu o magistrado. “Não lhe foi atribuída a prática de crime (...) nem a circunstância de ter ocupado o mais alto grau do centenário e tradicional Judiciário Bandeirante o torna destinatário natural daquelas afirmações.”

Sartori, que ontem estava em Leme, no interior, para receber o título de “Cidadão Lemense”, informou que já está recorrendo. Na época da publicação da reportagem, o desembargador publicou nota no site do TJ, na qual afirmou que a administração da corte “é limpa, honesta e transparente, não se admitindo levandades dessa natureza, verdadeira agressão gratuita”.

05 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Cardozo defende decisão do governo sobre corte no Judiciário

Ministro reconhece desconforto entre os Poderes, mas diz que Executivo agiu para não desequilibrar finanças

Erich Decat / BRASÍLIA

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, disse ontem considerar “normal” o corte feito pelo Executivo no orçamento do Judiciário e do Ministério Público, que abriu uma crise entre os Poderes. Segundo ele, o Ministério do Planejamento apenas cumpriu seu dever.

“Quem faz esse ajuste entre aquilo que vai se arrecadar e aquilo que vai se gastar é o Executivo. Todos os órgãos do Executivo têm suas propostas cortadas para fazer esse acerto. Da mesma maneira, tenho que acertar dentro das receitas existentes aquilo que o Judiciário, o Ministério Público e o Legislativo vão gastar”, afirmou.

Cardozo disse discordar de alguns integrantes do Supremo Tribunal Federal que alegam que a iniciativa do Executivo fere a autonomia dos Poderes. O ministro Celso de Mello declarou que seria “inconstitucional” o corte no orçamento do Judiciário. No STF, o corte deverá comprometer proposta da Corte para reajustar os salários dos próprios ministros de R\$ 29,4 mil mensais para R\$ 35,9 mil.

“O que o Executivo fez é absolutamente normal. Manda a proposta que lhe parece correta dentro da visão de equilíbrio das finanças e economia, coloca em anexo aquilo que foi proposto pelo Judiciário e pelo Ministério Público e a palavra final será dada pelo Congresso. Ou

seja, o que o Executivo fez foi apenas cumprir o seu dever”, disse o ministro.

Autonomia. Embora defenda o posicionamento do Executivo em relação ao corte no orçamento, Cardozo reconheceu o desconforto gerado entre os Poderes. “Óbvio que, quando o Executivo faz isso, pode haver desconforto a Poderes que não foram satisfeitos nas suas propostas e que têm autonomia.”

Segundo o ministro, “uma coisa” é o Executivo cortar propostas dos seus órgãos. “Mas o Legislativo e o Judiciário têm autonomia, então é por isso que o Executivo, quando manda o projeto de lei ao Congresso Nacional, coloca em anexo a proposta do Judiciário e do Ministério Público, para que deputados e senadores decidam o que acham melhor”, afirmou.

05 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Contrato da Linha 6 do Metrô é ilegal, diz Justiça

Juízas declararam nulo documento, assinado em 2013, que atribui ao Estado pagamento de desapropriações; iniciativa privada vai realizar obra

Caio do Valle

A Justiça barrou parte do processo de desapropriação para as obras da Linha 6-Laranja do Metrô de São Paulo – uma parceria público-privada (PPP) –, o que pode levar a atrasos. Duas juízas entenderam que é ilegal a forma como são feitas as expropriações para a construção da chamada “linha das universidades”, orçada em R\$ 9,6 bilhões. Elas entendem que o próprio contrato do empreendimento é nulo. Ainda cabe recurso.

O pagamento das expropriações tem saído dos cofres do governo do Estado, embora o processo esteja sob a responsabilidade da Concessionária Move São Paulo, que construirá e operará, até 2039, o ramal de 15,9 quilômetros. Ela é formada por Odebrecht, Queiroz Galvão, UTC Participações e Fundo Eco Realty. Para as juízas, que apreciaram duas ações desapropriatórias diferentes, não existe validade no contrato firmado em 2013 entre a Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos e o consórcio, uma vez que o uso de verbas estatais para quitar os despejos não obedece a legislação sobre regimes de concessão de serviços públicos.

De acordo com a Lei Federal 8.987/95, nos casos em que o poder concedente delega as desapropriações à concessionária, é ela mesma que precisa fazer os pagamentos. Cerca de 370 ações desapropriatórias são necessárias para as obras da Linha 6, entre a Vila Brasilândia, na zona norte, e o centro, passando por bairros como Higienópolis e Bela Vista. As desapropriações custarão R\$ 673,6 milhões.

Universidades

O ramal ficou conhecido como “linha das universidades” porque vai atender ao entorno de instituições de ensino superior como FMU, PUC-SP, Faap, Mackenzie e também Uninove.

Ofensa. A juíza Maricy Maraldi, da 9.ª Vara de Fazenda Pública da capital, observa na sentença que o pagamento das desapropriações pelo governo do Estado é “inadmissível”, com “flagrante ofensa” à lei federal. Segundo Maricy, o governo “não participou da escolha do escritório de advocacia” para as desapropriações, encargo repassado à concessionária, “que atua sob o regime de direito privado e objetiva apenas à satisfação de seus interesses”. A sentença é de 15 do mês passado.

Em outra ação, a juíza Cynthia Thomé, da 6.ª Vara de Fazenda Pública, lembra que, além da lei federal, as desapropriações da Linha 6 fere a Lei Estadual 7.835/92, que versa sobre o mesmo tema. “A concessionária atua sob o regime privado, e visa apenas lucros”, diz em decisão do dia 13.

Processo. As ações de desapropriação foram propostas pela Move São Paulo contra pessoas afetadas pela obra. O mérito de nenhuma nem sequer foi julgado, dado o entendimento das juízas de que o contrato é nulo.

Inicialmente, o governo do Estado havia lançado um edital que previa o pagamento das desapropriações conforme a lei,

mas não houve interessados e a regra foi mudada. “A ausência de interessados não justifica a manobra realizada pelo Estado, ao arripio da lei, curvando-se, de forma flagrante ao interesse particular”, escreve Cynthia.

A Move São Paulo informou ontem que vai “recorrer das decisões, por meio dos recursos previstos na lei, instruídos com parecer da Procuradoria-Geral do Estado” e não haverá atraso. A Secretaria Estadual de Transportes Metropolitanos foi procurada, mas não respondeu às solicitações da reportagem.

Na data da assinatura do contrato, em dezembro de 2013, o governo Geraldo Alckmin (PSDB) informou que as obras começariam no primeiro semestre, o que não ocorreu. O ramal levará 633 mil passageiros por dia e deve abrir completamente em 2020.

Identidade de transexuais será julgada no STF

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) deverão decidir em breve se é possível um transexual alterar o gênero em sua documentação sem ter sido submetido a procedimento cirúrgico para mudança de sexo. A maioria dos integrantes do STF já reconheceu que este é um caso de repercussão geral. Ou seja, a decisão tomada no recurso, que tramita em segredo de Justiça, deverá ser aplicada em processos semelhantes.

Ao defender a existência da repercussão geral, a pessoa identificada pelas iniciais STC sustentou que a discussão é importante porque envolve a necessidade ou não de realização de cirurgia para modificar o fenótipo feminino para o masculino como condição para alterar o sexo no registro civil.

No recurso, STC ressaltou que a decisão do tribunal trará repercussões para os transexuais que buscam adequar sua identidade de sexo à identidade de gênero, mesmo sem a realização de todos os procedimentos cirúrgicos.

Repercussão. Em sua manifestação, favorável ao reconhecimento da repercussão geral, o ministro Dias Toffoli afirmou que os temas envolvidos no caso têm natureza constitucional. “As questões postas apresentam nítida densidade constitucional e extrapolam os interesses subjetivos das partes, pois, além de alcançarem todo o universo das pessoas que buscam adequar sua identidade de sexo à sua identidade de gênero, também repercutem no seio de toda a sociedade, revelando-se de inegável relevância jurídica e social”, disse o ministro, que é o relator do caso.

Integrante da Máfia dos Fiscais é condenado

O ex-fiscal da Prefeitura de São Paulo Marco Antônio Zeppini, acusado de fazer parte de esquema de corrupção na gestão de Celso Pitta (PPB), foi preso anteontem em Indaiatuba, interior paulista. Zeppini integrava a Máfia dos Fiscais, que exigia a comerciantes da capital o pagamento de suborno. O ex-fiscal vai cumprir a condenação de 4 anos e meio em regime semiaberto. Acusado em 1999, ele já cumpriu 3 anos na cadeia.

MPE pede preventiva de empresários em SP

O Ministério Público Estadual (MPE) pediu à Justiça a prisão preventiva de dois empresários supostamente responsáveis pelo desabamento de um prédio em obra em 27 de agosto de 2013, que matou 10 pessoas em São Mateus, na zona leste da capital. O pedido integra denúncia apresentada nesta semana contra 11 pessoas investigadas no caso, que também deixou 12 feridos. Para o MPE, os acusados expuseram a perigo de forma intencional a integridade física das vítimas.

05 SET 2014

O ESTADO DE S. PAULO

O Sr. Propina

Nada do que a Transparência Internacional está dizendo de Paulo Maluf é novidade para os brasileiros, em especial para os paulistas, testemunhas mais próximas de suas peripécias – digamos assim – na administração pública nas últimas décadas, que o transformaram no mais marcante símbolo da corrupção entre nós e réu de dezenas de processos. Mas o fato de ele ter sido escolhido por essa organização como uma das estrelas de sua campanha mundial contra a corrupção, que acaba de ser lançada em Berna, na Suíça, como que consagra definitivamente a sua má fama e cobre de vergonha a imagem do Brasil no exterior.

O ex-prefeito da capital, ex-governador do Estado e atualmente deputado é chamado, em peça publicitária patrocinada pela Transparência, de Sr. Propina (Mr. Kickback). Isto é apenas o apelido do qual certamente não vai se livrar daqui para a frente. Tem muito mais. “Longe dos contribuintes que o elegeram, Maluf comprou relógios de luxo e joias em casas de leilão de Nova York”, acrescenta a campanha, citando casos que, se não estão entre os mais graves de que ele é acusado, servem para mostrar a semcerimônia e a autoconfiança com que ele se comporta em qualquer circunstância.

A Transparência cita também a proeza linguística da qual, graças ao humor dos bra-

sileiros – única maneira realmente efetiva por meio da qual puderam até agora punir Maluf por suas peripécias –, ele não tem do que se orgulhar. Não há muitas pessoas que podem dizer que existe um verbo criado a partir de seu nome, observa a organização. “Mas Paulo Maluf pode.” É o nosso já velho conhecido, o tristemente famoso verbo malufar, que significa – informa a Transparência para o resto do mundo – “roubar dinheiro público”.

Segundo ela, Maluf teria recebido US\$ 344 milhões em propinas durante os quatro anos em que governou São Paulo como prefeito eleito, de 1993 a 1996 (antes havia sido nomeado para o mesmo posto pelo regime militar). Dinheiro enviado para paraísos fiscais, acrescenta, nos quais pode movimentá-lo em contas sem revelar seu nome.

O lado mais triste dessa história é também lembrado: “Apesar de sua notoriedade, Maluf não está na prisão. Na realidade, ele é membro do Congresso. Se ele corre risco de ser preso se sair de seu país, no Brasil ele está livre”.

Não por acaso, a campanha da Transparência foi lançada na Suíça como forma de pressionar o governo desse país a modificar suas leis em relação à proteção do sigilo bancário, das quais se valem políticos do mundo inteiro para esconder dinheiro de origem ilícita. O mesmo fazem instituições de vários outros países. Aliás, a Suíça já foi levada a fazer algu-

mas mudanças em sua legislação e foi graças a elas que as autoridades judiciais suíças colaboraram com as brasileiras em alguns casos desse tipo.

Mas é difícil de encontrar exemplo como o de Maluf, isto é, de políticos acusados de corrupção em dezenas de processos que conseguem escapar pelas brechas da lei. Um dos outros exemplos de corrupção citados pela campanha da Transparência, o ex-ditador da Tunísia Zine Al-Abidine Ben Ali, se não perdeu – nunca se sabe – toda a fortuna amealhada ilícitamente, pelo menos perdeu o poder. Já Maluf é deputado, e cortejado até por antigos inimigos, do mais alto coturno, que aceitam posar sorridentes a seu lado em troca de apoio.

E Maluf é incorrigível. Mesmo com mandado de prisão expedido pela Interpol, que o impede de deixar o País, e agora estrelando, no mau sentido, a campanha da Transparência, continua a negar olímpicamente, sempre sorrindo, qualquer envolvimento com atividades ilícitas. E ainda se dá ao luxo de fazer gracinhas, como quando respondeu à pergunta sobre se pretende manter sua candidatura a deputado federal, apesar de seu registro ter sido negado pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, decisão da qual vai recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral: “Estou em campanha. E olha, você pode votar também no 1111 (*seu número na campanha*), que não é um mau candidato”. Até quando isso vai durar?

05 SET 2014

FOLHA DE S. PAULO

Justiça mantém Robson Marinho afastado do TCE

Cabe recurso da decisão; tucano é acusado de ajudar empresa a obter contrato em SP

A Justiça de São Paulo manteve a decisão que afastou, em agosto, o conselheiro Robson Marinho das suas funções no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Despacho desta quarta (3) da 12ª Câmara de Direito Público informa que foi negado o pedido feito por sua defesa.

Segundo a desembargadora Isabel Cogan, não existem motivos para que a decisão provisória, tomada antes, seja revertida neste momento. Ainda cabem novos recursos.

Marinho foi afastado de seu posto após o Ministério Público apontar que ele ajudou a multinacional francesa Alstom a conseguir um contrato sem licitação com estatais do setor de energia de São Paulo em 1998, no governo de Mário Covas (PSDB).

Marinho é o acusado mais graduado no caso Alstom. Um dos fundadores do PSDB, ele chefiou a Casa Civil de Covas de janeiro de 1995 a abril de 1997. Deixou o governo para assumir o cargo no TCE.

A defesa de Marinho rebate as acusações da Promotoria. O conselheiro afastado do TCE sempre negou as acusações de que tenha beneficiado a Alstom nos contratos.

05 SET 2014 FOLHA DE S. PAULO Justiça vê público incapaz de distinguir fantástico do real

A 'ENCENAÇÃO DO CRIME' VIA TV ALCANÇOU DEZENAS DE MILHÕES, EM GRANDE PARTE CRIANÇAS. MAS PEÇA NÃO PODE ALCANÇAR DEZENAS DE ADULTOS

Autor de peça inspirada em morte de Isabella Nardoni

NELSON DE SA
DE SÃO PAULO

foi condenado na quarta (3)

No dia 27 de abril de 2008, um domingo de Páscoa, foi ao ar a “encenação do crime”, como descreveu na época o “Jornal Nacional”.

A reconstituição do assassinato de Isabella Nardoni, 5, ganhou transmissão ao vivo, entrou no meio do futebol, com seus próprios locutores e comentaristas, por redes como a Bandeirantes, a Record e a Globo.

No lugar da menina, uma boneca que teria custado mais de R\$ 5.000 foi lançada da janela do sexto andar do edifício London por um policial que representava o papel de pai de Isabella.

Seis anos depois, uma juíza acaba de determinar, no relato do site “Consultor Jurídico”, que “obras de ficção que usam fatos facilmente identificáveis após exposição na mídia violam o direito de privacidade, pois o público ‘mediano’ não consegue separar ‘licença poética’ de acontecimentos reais”.

A televisão aberta transmitiu a “encenação do crime” para dezenas de milhões, em grande parte crianças, mas teatro nenhum pode apresentar uma encenação da peça “Edifício London”.

Os 500 exemplares do livro também foram proibidos. E o dramaturgo Lucas Arantes foi condenado a pagar uma indenização de R\$ 20 mil por danos morais.

Ápice da reconstituição do crime —ou “reprodução simulada do fato”, como prevista no Código de Processo Penal— a cena da boneca sendo lançada do edifício London também está no centro da ação movida contra a peça.

Em fevereiro do ano passado, quando a montagem foi proibida na véspera da estreia no Espaço dos Satyros, em São Paulo, foi essa também a alegação citada por um desembargador.

“Em verdadeira aberração”, no espetáculo seria “lançada uma boneca decapitada por uma janela, configurando violação à imagem”

de Isabella Nardoni, apontou a liminar. Do cenotécnico aos atores, duas dezenas de profissionais foram diretamente afetados.

Já era então censura prévia, acrescida nesta semana do propósito expresso de proteger o público “mediano”, apontado como incapaz de distinguir entre fantasia e realidade.

Novamente: a “encenação do crime” via televisão alcançou dezenas de milhões, em grande parte crianças —estas, sim, ainda incapazes de separar fantasia e realidade. Mas a encenação de uma peça que trata o crime à luz de Shakespeare e Eurípides não pode alcançar algumas dezenas de adultos.

Paradoxalmente, o objetivo de Lucas Arantes com “Edifício London” era questionar a suposta realidade do “caso Isabella”, como narrada pelos apresentadores de televisão.

Tinha até personagem inspirado em José Luiz Datena e Marcelo Rezende. Tinha também uma cena crítica sobre a “reprodução simulada do fato” pelos policiais no dia 27 de abril de 2008.

Contestava, como descreveu o autor, a cobertura jornalística que “nos atinge de forma agressiva” e torna tudo superficial, até o assassinato de uma criança.

No final, o Apresentador, o Jornalista e outras alegorias canibalizavam, no escuro, em blecaute, o corpo da Menina. Foi essa peça de teatro que a Justiça proibiu de ser vista ou sequer lida.

05 SET 2014

BEMPARANÁ

Justiça intima empresa de telemarketing

O candidato do PMDB ao governo, senador Roberto Requião, conseguiu uma liminar na Justiça contra uma empresa de telemarketing por propaganda eleitoral irregular. A empresa com sede no Rio de Janeiro é responsável por uma enquete por telefone em que o eleitor é informado de que o candidato à reeleição, governador Beto Richa (PSDB) tem apoio político do candidato a deputado estadual Ratinho Junior (PSC). Eleitores do Paraná receberam as ligações com uma gravação em forma de enquete e as perguntas eram feitas de maneira tendenciosas a passar informações favoráveis a Richa e contra Requião.

A Justiça Eleitoral determinou o fim imediato das ligações de telemarketing, além de investigação para apontar o responsável pela contratação da propaganda irregular, proibida durante o período eleitoral. Segundo a intimação assinada pelo juiz Leonardo Castanho Mendes, apesar de beneficiados, não há indícios de participação dos candidatos na elaboração da propaganda e motivos para pedir a cassação dos registros dos candidatos. A Justiça pediu ao Ministério Público Eleitoral a quebra de sigilo telefônico, busca e apreensão e provas testemunhais, para dar continuidade nas investigações de crime eleitoral.

A empresa recebeu a intimação ontem à tarde e deve se manifestar dentro de três dias, segundo a Justiça Eleitoral. A multa no caso de descumprimento da ordem judi-

cial é de R\$ 10 mil por ligação.

A coordenação jurídica da campanha de Requião acredita que o serviço tenha uma dimensão maior do que a flagrada até agora. Segundo o responsável pelas ações da campanha de Requião, Luiz Fernando Delazari, o comitê vai trabalhar para colher provas e testemunhas de outros casos de propaganda eleitoral irregular. "Tem várias, mas nós pegamos essas do último domingo e estamos recolhendo provas para incriminar os responsáveis", afirma.

Subsídio - Em uma das mensagens não citadas no processo, os eleitores recebem a ligação com uma pergunta sobre o candidato Requião. "Você sabia que o candidato o subsídio do transporte coletivo", diz a mensagem depois da reposta de uma enquete. De acordo com Delazari, as mensagens nem sempre "beneficiam" determinado candidato, mas sempre remete a denegrir a imagem de Requião. "Temos conhecimento de pelo menos quatro mensagens com mentiras a respeito do Requião; uma delas fala que ele é contra o subsídio do transporte (que garante a integração de Curitiba com a região metropolitana) e não é verdade", afirma.

Proibido - A liminar com pedido de suspensão imediata das ligações foi concedida na quarta-feira à noite. A intimação descarta a necessidade de busca e apreensão de documentos enquanto o processo estiver na Justiça Eleitoral. Em um eventual processo criminal, a medida seria

possível, de acordo com o juiz. A Falkland Tecnologia e Informática e a Talk Telecom Corp Informática, citadas no processo, também teriam feito ligações de telemarketing contra os candidatos Lindebergh Farias (PT) e Marcelo Crivella (PRB) no Rio de Janeiro. O Tribunal Regional Eleitoral fluminense também tem ações contra a empresa.

Pela primeira vez em uma eleição, as ligações de telemarketing são proibidas durante a campanha eleitoral, com pena prevista de cassação do registro de candidatura. Uma resolução aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral proibiu a ferramenta neste ano. Além do telemarketing por si, a propaganda negativa contra determinado candidato agrava a ação irregular, segundo a legislação.

05 SET 2014

BEM PARANÁ

Previdência

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar em Ação Cautelar para determinar a suspensão da exigibilidade das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) dos servidores estaduais do Paraná admitidos após 1988 sem concurso público, até que se defina o regime previdenciário a que eles são vinculados. A decisão ainda deverá ser referendada pelo Plenário do STF. O governo paranaense, autor da ação, argumenta que a competência para julgar o caso é do Supremo, pois há um conflito federativo, uma vez que a União, após o encerramento de procedimento fiscal, "implementou, de forma unilateral, mecanismo de cobrança mensal de contribuições previdenciárias quanto a servidores do Estado do Paraná que, apesar de admitidos sem concurso público, entre 1989 e 1992, estão integrados ao regime próprio de previdência dos servidores estaduais desde 1992".

05 SET 2014

BEMPARANÁ

Motoboy

Uma decisão liminar da Justiça Eleitoral ontem proibiu o senador e candidato ao governo, Roberto Requião (PMDB), de dizer que vai “reduzir o IPI das motocicletas” na propaganda eleitoral. Segundo a decisão do juiz Lourival Pedro Chemin, Requião induz o eleitor ao erro com uma afirmação inverídica. “O IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados – é de competência da União; assim, cabe apenas à União alterar suas alíquotas; portanto, em tese, a promessa do candidato transmite, aos eleitores, uma ideia inverídica e cria, artificialmente, na opinião pública, notadamente, entre os motoboys, o estado mental de que poderá ocorrer a redução “a zero” da alíquota de IPI, caso o candidato Roberto Requião seja eleito”, afirma o juiz.

Competência

A decisão esclarece que o imposto é de competência federal. “Em tese, não é possível, pois não compete ao governador, seja por intermédio do Detran ou não, alterar a alíquota do imposto de competência federal, no caso, o IPI”, explica. A liminar pede a retirada imediata da frase “vamos reduzir a zero os IPI de suas motocicletas” da propaganda eleitoral em rádio ou televisão, em bloco ou inserções, sob pena de multa diária de R\$20 mil por divulgação.

Fora do ar

Quem acessou o site de Requião ontem viu uma mensagem da Justiça Eleitoral. O candidato cumpriu uma decisão da Justiça depois de ser notificado da decisão de suspensão do site por 24 horas por descumprimento da legislação. O site foi retirado do ar ontem de manhã e no lugar das publicações da campanha aparecia a mensagem “site temporariamente inoperante por desobediência à legislação eleitoral”. A Justiça Eleitoral determinou na terça-feira que as publicações do site “www.requiaopmdb.com.br” fossem suspensas pelo período de 24 horas em função de três pedidos de direito de resposta feitos pelo candidato à reeleição, governador Beto Richa e concedidos pela Justiça. Requião teria desrespeitado as determinações da Justiça ao repetir mensagens semelhantes às que haviam sido vetadas anteriormente. Se o senador publicar novamente as mensagens consideradas caluniosas ou ofensivas, pode ser multado em R\$ 50 mil por veiculação.

05 SET 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Supremo decide que IPI incide sobre valor final da compra

Recurso apresentado pela Fazenda foi negado por unanimidade



O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que a base de cálculo do IPI deve ser o valor final das operações, já com os descontos oferecidos na hora da venda, e não sobre o preço de tabela. A decisão foi tomada no julgamento de um recurso apresentado pela Fazenda Nacional, que foi negado por unanimidade. A interpretação do Fisco era de que deveria ser considerado o preço de tabela como o valor da operação.

No julgamento, os ministros levaram em conta o Código Tributário Nacional, segundo o qual o IPI



Marco Aurélio Mello, foi o primeiro a votar contra os interesses da Receita

incide sobre o valor final da operação. A Lei 7.798/89 reafirma que o imposto incide sobre o valor da operação,

desde que o valor não inclua descontos oferecidos ao comprador.

Para o ministro Marco Aurélio Mello, se a

Reprodução

interpretação da Fazenda fosse adotada, o valor descontado não seria pago pelo comprador e nem recebido pelo produtor. Apenas o Fisco receberia o dinheiro, numa espécie de "sócio privilegiado", nas palavras do relator. ■

No julgamento, os ministros levaram em conta o Código Tributário Nacional, segundo o qual o IPI incide sobre o valor final da operação

Ministros reclamam de manifestação em frente ao STF

Uma manifestação de servidores incomodou nesta quinta-feira (4) os ministros do STF. Desde o começo da tarde, funcionários de tribunais superiores fizeram um buzinaço em frente ao Supremo para protestar contra o corte do reajuste proposto pelo Tribunal ao Poder Executivo.



Após algumas horas de protesto, o ministro Luiz Fux reclamou do barulho aos demais colegas. A manifestação incomodou o público durante os julgamentos no plenário. "Isso é democracia? Será que podemos resolver esse excesso de democracia no intervalo?", indagou o ministro.

Em seguida, o presidente do STF, Ricardo Lewandowski, sugeriu que a manifestação fosse endereçada ao Poder Executivo, que vetou o projeto de lei aprovado pela Corte, para reajustar os salários dos ministros e servidores. "Acho que é o endereço errado", disse.

Na semana passada,

o Ministério do Planejamento cortou, da proposta de Orçamento Geral da União de 2015, o aumento aprovado pelos ministros do Supremo. Conforme o projeto de lei, a partir do dia 1º de janeiro do ano que vem, os ministros do STF passariam a ganhar R\$ 35,919 mil, caso o reajuste fosse aceito pelo Congresso Nacional. ■

05 SET 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ - TERCEIRA TURMA MANDA SEGUIR AÇÃO SOBRE DISPUTA PELA MARCA HERING

A disputa judicial pelo uso da marca Hering e o símbolo de dois peixes terá um novo capítulo. A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) atendeu a recurso da Companhia Hering, administradora da rede de franquias Hering Store, e determinou que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) julgue a apelação que trata do tema.

A disputa é com as Lojas Hering, com sede em Blumenau, que em 1997 inauguraram um centro de compras com a mesma marca. O relator do caso é o ministro Villas

Bôas Cueva.

Em 1999, a Companhia Hering ajuizou ação de abstenção de uso de marca e nome comercial cumulada com pedido de indenização contra as Lojas Hering. Disse que tem o registro da marca, inclusive dos dois peixes, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). A Companhia alega que desde 1952 permitia informalmente o uso de sua marca pelas Lojas Hering, até que houve a construção do centro comercial e a utilização indevida por terceiros.

STF ABRE AÇÃO PENAL CONTRA SENADOR JAIME CAMPOS

O Supremo Tribunal Federal (STF) abriu ontem ação penal contra o senador Jaime Campos (DEM-MT) pelo crime de peculato. De acordo com denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), Campos participou, com outros dois denunciados, de supostos desvios de verbas da União, repassadas por meio de convênio com a Secretaria de Saúde de Mato Grosso.